ESP-PENIT. P.PRUDENTE WELLINGTON R.SEGURA

Estudo Técnico Preliminar 31/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00519308/2026-11

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição contínua de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nas modalidades a granel (85.000 kg) e envasado em botijões de 13 kg – P13 (60 unidades), destinada a suprir as demandas de cocção e preparo diário das refeições fornecidas às pessoas privadas de liberdade e aos servidores em exercício nas unidades integrantes do Complexo Penal de Presidente Prudente – SP, durante o exercício de 2027 (01/01/2027 a 31/12/2027). A medida revela-se imprescindível para assegurar o fiel cumprimento do Cardápio Único Padrão instituído pela Secretaria da Administração Penitenciária (SAP), bem como para dar efetividade ao dever estatal de assistência material prevista no art. 12 da Lei Federal nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), prevenindo o desabastecimento de insumo essencial e contribuindo diretamente para a preservação da salubridade, da ordem, da disciplina e da segurança institucional destes estabelecimentos penais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. PRAZO DE ENTREGA:

4.1.1. Os bens serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas expedidas pela Unidade Compradora, sendo que a primeira requisição será realizada em até **02 (dois) dias úteis** contados da assinatura do termo de contrato para o GLP, a granel, e conforme necessidade o item GLP P13.

4.1.2. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número deste contrato, do número da licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

4.1.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

4.1.4. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo.

4.2. LOCAIS DE ENTREGA:

Unidades	Endereço completo para entrega
PENITENCIÁRIA "WELLINGTON RODRIGO SEGURA" DE PRESIDENTE PRUDENTE	**Estrada Irio Zuntini, km04, Conj. Hab. João Domingos Netto, Cep.19.036-901 – Presidente Prudente/SP** **Regime Fechado** **(item 01 - GLP a granel)** **(Item 02 - GLP P13)**
PENITENCIÁRIA "WELLINGTON RODRIGO SEGURA" DE PRESIDENTE PRUDENTE	**Estrada Irio Zuntini, km04, Conj. Hab. João Domingos Netto, Cep.19.036-901 – Presidente Prudente/SP** **Regime Semiaberto** **(item 01 - GLP a granel)**
CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO "ASP GLAUCIO REINALDO MENDES PEREIRA" DE PRESIDENTE PRUDENTE	**Estrada Irio Zuntini, km04, Conj. Hab. João Domingos Netto, Cep.19.036-901 – Presidente Prudente/SP** **CR** **(item 01 - GLP a granel)**

4.2.1. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.3 NOTAS IMPORTANTES:

4.3.1 ENTREGA

O GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO A GRANEL deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, durante o período das 08h00min às 16h00min, no Complexo conforme quadro acima.

O GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13, deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, durante o período das 08h00min às 16h00min, no setor de Almoxarifado deste Complexo Penal.

4.3.2 TRANSPORTE

O abastecimento deverá ser efetuado pela Contratada, por meio de veículo apropriado para esta finalidade, devidamente certificado para transporte de produtos perigosos. Em atendimento as disposições contidas na Resolução do Conselho Nacional de Transito – CONTRAN, N.º 205/2006, o motorista deverá portar comprovação da realização de curso especializado para o transporte de produtos perigosos, conforme Normas e Procedimentos estabelecidos na Resolução CONTRAN N.º 168/2004 e suas alterações, quando não estiver incluída no campo especifico CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

4.4. CRONOGRAMA DE ENTREGAS

4.4.1. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do contratante, estima-se em **12** (**doze**) **meses** contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa no Painel de Preços oficial (Compras.gov.br – Pesquisa nº 69/2026), que reuniu o histórico de contratações públicas similares para cada item, demonstrando ampla oferta e competitividade no setor. Por se tratarem de bens e serviços de natureza comum, cuja padronização é amplamente consolidada no mercado nacional (Gás Liquefeito de Petróleo – GLP a granel e em botijões de 13 kg – P13), constatou-se a existência de múltiplos fornecedores habilitados capazes de atender plenamente às especificações técnicas e aos quantitativos demandados por este Complexo Penal durante o exercício de 2027

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução escolhida para atender plenamente à demanda do Complexo Penal de Presidente Prudente consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento contínuo e parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nas modalidades a granel e envasado em botijões de 13 kg (P13), durante o exercício de 2027 (01/01/2027 a 31/12/2027). A medida assegura o abastecimento ininterrupto das cozinhas e setores operacionais, evitando qualquer descontinuidade no preparo da alimentação diária destinada às pessoas privadas de liberdade e aos servidores, em estrita observância à assistência material prevista na Lei de Execução Penal e à manutenção da ordem, da disciplina e da segurança institucional.

6.2. Considerando tratarem-se de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, a contratação será processada mediante licitação na modalidade **Pregão, na forma Eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade e o cronograma de consumo das unidades requisitantes (PWRS e CR), compreendendo:

- **Item 1 (GLP a Granel):** Abastecimento direto nas centrais/tanques estacionários das unidades, observadas rigorosamente as normas técnicas de segurança, transporte e manuseio estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);
- **Item 2 (GLP Envasado – P13):** Entrega de botijões de 13 kg mediante sistema de troca de cilindros vazios (comodato/permuta), em conformidade com a Portaria ANP nº 51/2016 (ou norma superveniente aplicável) e com a norma técnica ABNT NBR 8866.

6.4. O quadro a seguir consolida os quantitativos totais estimados por unidade consumidora, as unidades de fornecimento, os códigos de catalogação e as especificações técnicas exigidas:

GLP							
SEQ	**MERCADORIA**	**PWRS**	**CR**	**QTD. TOTAL**	**UNID. FORN**	**ITEM COMPRAS**	**ITEM MATERIAL BEC**
1	COMBUSTIVEL GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIAL A GRANEL, COMPOSICAO PROPANO E BUTANO,TOXICO E INFLAMAVEL, DE ACORDO COM AS LEGISLACOES VIGENTES DA ANP	70.000	15.000	85.000	Quilograma	461651	1468197
2	GAS DE COZINHA, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, FORNECIDO EM BOTIJAO, CUJA FORMA DE FORNECIMENTO DEVERA SER COM TROCA DE CILINDRO VAZIO, E SUAS CONDICOES	60	0	60	Botijão de 13 kg	461562	4868374

	DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REVENDEDOR DE ACORDO COM A PORTARIA ANP Nº 51, DE 30.11.2016 E BOTIJAO DE ACORDO COM ABNT NBR 8866						

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estimadas (85.000 kg de GLP a granel e 60 botijões de 13 kg – P13) foram dimensionadas com base no histórico de consumo real registrado pelas unidades requisitantes (PWRS e CR) e nos registros de almoxarifado dos exercícios anteriores, refletindo a demanda média necessária para o funcionamento contínuo das cozinhas e setores operacionais. O dimensionamento assegura o suprimento adequado e ininterrupto para o atendimento integral das pessoas privadas de liberdade e dos servidores durante todo o exercício de 2027, em perfeita consonância com os parâmetros estabelecidos no item 6 deste documento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 590.015,00

8.1. A estimativa do valor global da contratação foi estabelecida com base na pesquisa de preços realizada no Painel de Preços oficial (Compras.gov.br – Pesquisa nº 69/2026), adotando-se a **mediana** como medida de tendência central em conformidade com a IN SEGES /ME nº 65/2021. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 590.015,00** (quinhentos e noventa mil e quinze reais), com vigência e cobertura para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação será realizada por itens, com fornecimento parcelado, considerando as características dos produtos, a necessidade de abastecimento contínuo e a disponibilidade orçamentária e financeira deste Complexo Penal. Essa forma de contratação permite adequar as aquisições à demanda efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando melhor planejamento e utilização dos recursos públicos.

9.2. Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação será dividida em itens, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores especializados em cada modalidade de fornecimento, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas e assegurando maior economicidade à Administração.

9.3. Os itens que compõem a presente contratação possuem características e formas de fornecimento distintas, sendo independentes entre si quanto à utilização, não havendo necessidade de contratação conjunta de um mesmo fornecedor. Dessa forma, o julgamento por item não compromete a funcionalidade da solução, tampouco prejudica a execução do objeto, permitindo maior participação de interessados no certame.

9.4. Considerando que o GLP constitui insumo indispensável ao preparo diário das refeições destinadas aos custodiados e servidores destes Estabelecimentos Penais, o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, observando-se as seguintes condições:

- **GLP a granel:** entregas semanais, conforme a necessidade de abastecimento das unidades;
- **GLP em botijões de 13 kg (P13):** fornecimento mediante solicitação, de acordo com a necessidade dos diversos setores deste Complexo Penal.

A adoção dessas condições visa assegurar a continuidade do abastecimento, evitar a interrupção dos serviços de alimentação e adequar as entregas à efetiva necessidade de consumo, considerando também a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto desta aquisição, uma vez que os produtos pretendidos possuem utilização independente e não dependem de outros materiais ou serviços contratados para sua adequada utilização e atendimento das necessidades desta Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação decorre de necessidade previsível e recorrente da Administração, estando alinhada às demandas operacionais deste Complexo Penal e em consonância com os instrumentos de planejamento institucional e orçamentário, visando assegurar a continuidade do fornecimento de GLP e o regular funcionamento das atividades desenvolvidas nestes Estabelecimentos Penais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação tem como principal benefício assegurar a continuidade do fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), evitando a interrupção do preparo e fornecimento de refeições aos custodiados e servidores destes Estabelecimentos Penais. Dessa forma, busca-se garantir o regular funcionamento das cozinhas, contribuindo para a manutenção da ordem, da segurança e da disciplina nas unidades.

12.2. A aquisição dos produtos visa atender à necessidade de abastecimento contínuo das cozinhas, possibilitando o preparo diário da alimentação destinada às pessoas privadas de liberdade e aos servidores, sem comprometer o cumprimento do Cardápio Único Padrão estabelecido pela Pasta. A contratação contribuirá para assegurar a assistência material à população carcerária, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), garantindo condições adequadas para a manutenção dos serviços de alimentação e o regular desenvolvimento das atividades institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a periodicidade estabelecida para cada item e de acordo com a necessidade de abastecimento destes Estabelecimentos Penais. O fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel e de GLP envasado em botijões de 13 kg (P13) deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 16h00, exceto no intervalo das 11h00 às 13h00, observadas as condições e especificações estabelecidas no item 04 deste documento.

13.2. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recepção de Materiais, ou por servidores formalmente designados para essa finalidade, competindo-lhes verificar o cumprimento das condições de fornecimento, os quantitativos entregues e a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas, adotando as providências cabíveis em caso de irregularidades.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A utilização de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinado ao preparo diário das refeições dos custodiados e servidores destes Estabelecimentos Penais, não apresenta impactos ambientais significativos quando realizada de forma adequada. Contudo, deverão ser observadas as normas de segurança e as medidas de prevenção contra vazamentos, bem como os procedimentos adequados de armazenamento, manuseio e utilização dos recipientes, visando minimizar eventuais riscos ambientais e garantir a segurança das instalações e dos usuários.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação, considerando a necessidade contínua de fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para o preparo diário das refeições destinadas aos custodiados e servidores destes Estabelecimentos Penais, bem como para o atendimento dos diversos setores administrativos deste Complexo Penal.

A contratação mostra-se necessária, adequada e compatível com as necessidades da Administração, uma vez que visa assegurar a continuidade dos serviços de alimentação, evitando o desabastecimento e possíveis prejuízos ao funcionamento das unidades, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional

Assinou eletronicamente em 19/11/2026 às 13:38:28.

RONEY PETERSON VERONA

Chefe de Departamento

Assinou eletronicamente em 19/11/2026 às 15:52:28.